



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
**RUA DAS MISSÕES, 8 - CEP: 12870-000**  
**Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194**  
**CNPJ 65.058.984/0001-07**

LEI Nº 240 DE 30 DE MAIO DE 2005.  
“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer”.

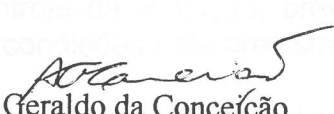
Ângelo Geraldo da Conceição, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;  
FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para Promoção de Atividades Esportivas da Diretoria Municipal de Esportes.

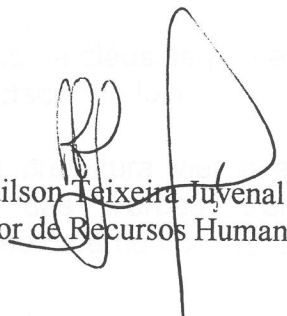
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí (SP), 01 de junho de 2005.

  
Ângelo Geraldo da Conceição  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 01/06/2005.

  
Adilson Teixeira Juvenal  
Diretor de Recursos Humanos